



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ACRESCE INCISO XVI AO § 2º, DO ART. 144 E SUPRIME INCISO VI, DO § 2º, DO ART. 276, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Acresce o inciso XVI ao § 2º do art. 144, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO § 4º, ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942”, que terá a seguinte redação:

“**ART. 144.** . . . . .

§ 2º. . . . .

“**XVI** - responder pela apreensão de animais que estejam em vias, logradouros e prédios públicos ou em espaços privados em desacordo com a legislação própria.”

**ART. 2º.** Fica suprimido o inciso VI do art. 276, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**THIAGO GRIELLO AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo